

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.532.603 PARANÁ

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
RECTE.(S) : **GUSTAVO RIBAS DA SILVA**
ADV.(A/S) : **JULIO CESAR AMARO DA SILVA**
ADV.(A/S) : **LARISSA DE CASTRO ALFAYA**
RECDO.(A/S) : **PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**
ADV.(A/S) : **MARIA LUCIA SEFRIN DOS SANTOS**
ADV.(A/S) : **LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO**
ADV.(A/S) : **EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO**
ADV.(A/S) : **LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA**
ADV.(A/S) : **LUCAS RABÊLO CAMPOS**
ADV.(A/S) : **LUIZ HENRIQUE KRASSUSKI FORTES**
AM. CURIAE. : **CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT**
ADV.(A/S) : **JOSE EYMARD LOGUERCIO**
AM. CURIAE. : **UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT**
ADV.(A/S) : **JOSE EYMARD LOGUERCIO**
AM. CURIAE. : **FORCA SINDICAL**
ADV.(A/S) : **CESAR AUGUSTO DE MELLO**
AM. CURIAE. : **NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES -
NCST**
ADV.(A/S) : **AGILBERTO SERODIO**
ADV.(A/S) : **CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA**
AM. CURIAE. : **FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FIEMG**
ADV.(A/S) : **JOSE EDUARDO DUARTE SAAD**
AM. CURIAE. : **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO - FIESP**
ADV.(A/S) : **RACHEL LIMA DE ALMEIDA DA MOTTA SANTO
COLSERA**
ADV.(A/S) : **DAMARES MEDINA COELHO**
ADV.(A/S) : **FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA**
AM. CURIAE. : **CENTRAL DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB**
ADV.(A/S) : **MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA
JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA**
ADV.(A/S) : **PAULO ROBERTO LEMGRUBER EBERT**
AM. CURIAE. : **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE**



ARE 1532603 / PR

RADIO E TV

ADV.(A/S) : GUSTAVO BINENBOJM

ADV.(A/S) : ALICE BERNARDO VORONOFF

ADV.(A/S) : RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ

ADV.(A/S) : GRACE MARIA FERNANDES MENDONCA

ADV.(A/S) : FABIOLA SOUZA ARAUJO

ADV.(A/S) : ANDRÉ RODRIGUES CYRINO

AM. CURIAE. : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARANA

ADV.(A/S) : MARCO ANTONIO GUIMARAES

AM. CURIAE. : ABMT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ADV.(A/S) : CAROLINA TUPINAMBA

AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO SINAIT

ADV.(A/S) : MAURO DE AZEVEDO MENEZES

AM. CURIAE. : CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS - CSB

ADV.(A/S) : HELIO STEFANI GHERARDI

AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS (CNSAÚDE)

ADV.(A/S) : NELSON MANNRICH

AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DO TRANSPORTE

ADV.(A/S) : FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA

ADV.(A/S) : MARILDA DE PAULA SILVEIRA

ADV.(A/S) : RAFAEL DA SILVA ALVIM

AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA

ADV.(A/S) : ALEXANDRE VITORINO SILVA

ADV.(A/S) : FABIANO LIMA PEREIRA

ADV.(A/S) : MARCOS ABREU TORRES

AM. CURIAE. : ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES E DAS PROCURADORAS DO TRABALHO

ADV.(A/S) : RUDI MEIRA CASSEL

AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FRANCHISING

ADV.(A/S) : CLEBER VENDITTI DA SILVA



ARE 1532603 / PR

ADV.(A/S) : FERNANDO DANTAS MOTTA NEUSTEIN
ADV.(A/S) : MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
ADV.(A/S) : NATAN BARIL
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE
BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC
ADV.(A/S) : ROBERTO LUIS LOPES NOGUEIRA
ADV.(A/S) : LUCIANA DINIZ RODRIGUES
ADV.(A/S) : DANIELA FERNANDA DA SILVEIRA
AM. CURIAE. : ABEVD - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMPRESAS
DE VENDAS DIRETAS
ADV.(A/S) : RAFAEL ALFREDI DE MATOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA ADVOCACIA
TRABALHISTA - ABRAT
ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ QUEIROZ STURARO
ADV.(A/S) : ELISE RAMOS CORREIA
AM. CURIAE. : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S) : ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS
ADV.(A/S) : MANUELA ELIAS BATISTA
ADV.(A/S) : BRUNA SANTOS COSTA
ADV.(A/S) : EGON RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDUSTRIA - CNTI
ADV.(A/S) : THAIS FURTADO DE ALMEIDA
ADV.(A/S) : CAMILA ALVES DA CRUZ
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES
LIBERAIS - C.N.P.L
ADV.(A/S) : HELIO STEFANI GHERARDI
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS
ADV.(A/S) : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADV.(A/S) : RENATO DA FONSECA NETO
ADV.(A/S) : FLAVIO PORTA MICHE HIRSCHFELD
ADV.(A/S) : SILVIO DAS MERCES RAMOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIBERDADE
ECONÔMICA - ABLE



ARE 1532603 / PR

ADV.(A/S) : OSMAR MENDES PAIXAO CORTES
ADV.(A/S) : FELIPE MATHEUS RAMOS DANIN

DECISÃO: Com a finalidade de assegurar a aplicação uniforme da decisão que levantou a suspensão dos processos nas instâncias ordinárias, bem como resguardar a segurança jurídica e a coerência da atuação jurisdicional, cumpre esclarecer aspecto operacional relevante.

Destaco que a suspensão deverá ocorrer imediatamente após a prolação do acórdão pelos Tribunais Regionais do Trabalho, sem abertura de prazo para interposição de recurso de revista. Nesse contexto, os processos abrangidos pelo Tema 1.389 da repercussão geral devem permanecer sobrestados no âmbito dessas Cortes.

A retenção dos feitos nas instâncias de origem contribui para a observância dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo, permitindo que, uma vez fixada a tese pelo Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Regionais do Trabalho promovam desde logo a adequada aplicação do entendimento firmado.

Comunique-se, com urgência, aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2026.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente

